



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF.: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 025/2019 que “Dispõe sobre a criação da vantagem nominal identificada para os servidores ocupantes do cargo de Médico, Profissional de Saúde de Nível Superior I, II e III (Médico), Médico Clínico Geral, Médico Especialista e Médico da Família, pertencentes ao Quadro Setorial da Saúde” de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo a valorização da carreira médica do município ao incorporar o adicional de residência médica aos servidores detentores de médicos, de modo que este passe a compor a base de cálculo para o pagamento de quinquênios, férias prêmio, abono de 1/3 de férias regulamentares, abono natalino, licenças e afastamentos caracterizados como efetivo exercício e aposentadoria.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2019.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - “VINÍCIUS FARIA”

-Presidente-

ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA - “XEXÉU”

-Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - “PASTOR ITAMAR”

-Relator-